



Município de Sant'Ana do Livramento – RS
Poder Legislativo Municipal

Projeto de Lei ____ / 2015

Altera os art. 1º, 3º e 9º da Lei n.º 6.868/2015, que institui o Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – FUREM.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 6.868/2015, que institui o Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – FUREM, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Reaparelhamento e Modernização da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, doravante denominado FUREM, que tem por objetivo a realização de despesas correntes e de capital, com recursos constituídos pelo repasse estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal (inciso I), em percentual correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) do aludido repasse, bem como de quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º, I,º da Lei n.º 6.868/2015, que institui o Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – FUREM, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:

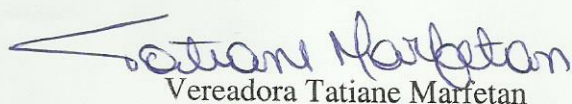
I – 0,4% do percentual (quatro décimo por cento) dos recursos recebidos pela Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento a título do repasse estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 9º da Lei n.º 6.868/2015, que institui o Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – FUREM, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo a obrigação de direcionar os valores para o Fundo vigente a partir do exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2015.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 2015.



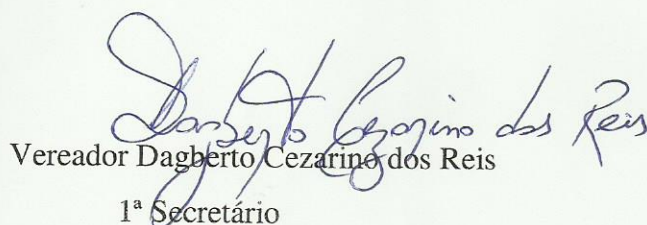
Vereadora Tatiane Marfetan

Presidente



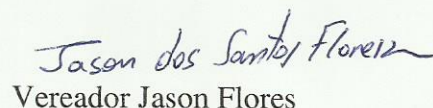
Vereador Lido Mendes

Vice-Presidente



Vereador Dagberto Cezarino dos Reis

1ª Secretário



Vereador Jason Flores

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora propõe a alteração na redação dos artigos 1º e 3º da Lei que instituiu o Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento em razão da controvérsia advinda da redação original, que gerou, inclusive, o veto do Executivo à proposição. A medida, assim, visa sanar a controvérsia, estabelecendo de forma clara a origem dos recursos que comporão o Fundo. Da mesma forma, em atenção às normas de direito financeiro, prevê-se o início da constituição do Fundo para o exercício de 2016, em vista da necessidade de previsão orçamentária.

Com esse ânimo, a Mesa Diretora submete a proposição ao exame dos nobres vereadores, aguardando a aprovação.